



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**CERAWARDS 2026 – A GENTE SE VÊ EM LOS ANGELES!**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048498/2026**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SALT MARKETING DE PERFORMANCE LTDA  
Endereço: GIRASSOL Número: 609 Complemento: LOJA LOJA  
Bairro: VILA MADALENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05433-001  
CNPJ/MF nº: 14.450.044/0001-28

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA  
Endereço: BARAO DE TEFE Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201 SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501  
SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001  
Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460  
CNPJ/MF nº:30.278.428/0001-61

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

25/03/2026 a 06/05/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

25/03/2026 a 23/04/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, parágrafo 1º da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, a título de propaganda.

Poderão participar desta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam documento de identificação válido, passaporte e visto de permissão de entrada nos Estados Unidos da América válidos, que possuam uma conta pessoal válida nas redes sociais TikTok ([www.tiktok.com](http://www.tiktok.com)) e/ou Instagram ([www.instagram.com](http://www.instagram.com)), e que se enquadrem em uma das categorias: **Especialistas em Pele; Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok; ou Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar.**

Para fins desta promoção, serão considerados **especialistas** aqueles que trabalharem na área, prestando qualquer tipo de atendimento, independentemente de certificação ou diploma.

É imprescindível que todos os interessados elegíveis preencham todos os requisitos estabelecidos neste regulamento, aceitem e estejam em conformidade com todos os termos aqui estabelecidos.

A participação no presente concurso pressupõe que o participante possua, no momento do cadastro, passaporte e visto de permissão de entrada nos Estados Unidos da América válidos, com os vencimentos previstos, ao menos, 6 (seis) meses após o término da viagem. Caso seja contemplado e não apresente tais documentos, sua participação será automaticamente desclassificada e o prêmio destinado a outro participante de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que participarem com perfis falsos (*fakes*) nas redes sociais citadas e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição as Promotoras poderão analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil dos participantes e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção “*Conta Privada*” no perfil do participante no TikTok e /ou no Instagram devem estar **desativadas**, bem como as respectivas redes deverão estar configuradas para aceitar pedidos de contato e receber mensagens diretas (direct) para comunicações sobre esta Promoção.

Caso o interessado ainda não faça parte do Programa Lorealistar, caso possua interesse, poderá realizar seu cadastro gratuitamente por meio da plataforma Lorealistar, disponível no site <https://br.lorealistar.com/landing>. Para isso, deverá acessar a página e clicar no botão “Vem para nossa comunidade”, seguindo as instruções ali indicadas para concluir seu cadastro como Criador de Conteúdo (Creator), ficando, então, apto a participar do Programa de Relacionamento Lorealistar, desde que atendidos os demais requisitos previstos em regulamento próprio disponível na Plataforma. Concluída sua participação com sucesso no Programa Lorealistar, estará apto a participar deste concurso na categoria “Criador de Conteúdo Cadastrado na Plataforma Lorealistar”, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste regulamento. Fica desde já esclarecido que, a realização de cadastro no Programa Lorealistar não implica na exigência de nenhum tipo de taxa, pagamento, pix ou qualquer outro tipo de compensação financeira, nem mesmo

promessa de retorno e/ou recompensa de qualquer tipo, seja ela monetária, produtos, serviços ou trabalhos (job).

As Promotoras poderão exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Para participar, cada um dos interessados elegível deve, no período de **00h00m do dia 25.03.2026 até às 23h59m do dia 23.04.2026 (horários de Brasília)**, seguir as instruções conforme indicadas abaixo:

- i. Gravar um vídeo original e criativo, com no mínimo 00:15 (quinze segundos) e no máximo 02:00 (dois minutos), conforme **temática**, indicada abaixo, observada a categoria a qual pertença. No vídeo, é imprescindível que apareça ao menos um produto da Marca CeraVe, podendo ser de forma física e/ou através de edição de vídeo, sob pena de desclassificação;

**Especialista em Pele:**

Para a produção do vídeo, sugere-se como temática a esta categoria, a criação de conteúdo criativo educativo sobre a composição dos produtos CeraVe, patologias da pele, barreira cutânea, tipos de pele; e/ou vídeo de “como fazer”, sobre a rotina diária para qualquer tipo de pele, usando produtos CeraVe.

**Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok:**

Para a produção do vídeo, sugere-se como temática a esta categoria, a criação de conteúdo criativo que se destaque pela originalidade visual, na forma como contam a história e apresentam o produto, e tragam contextos inovadores dentro do universo skincare e CeraVe.

**Criador de Conteúdo Cadastrado na Plataforma Lorealistar:**

Para a produção do vídeo, sugere-se como temática a esta categoria, a demonstração de conteúdo criativo sobre a importância da rotina diária de hidratação facial: uso de produtos de hidratação facial, ingredientes de tratamento dos hidratantes Cerave, explicação da tecnologia MVE e diferenças entre loção sem FPS e com FPS, além de explicar o que é ceramidas.

- ii. Postar o vídeo no feed de uma ou ambas as redes sociais, Instagram e/ou TikTok, utilizando a **hashtag #CeraVeAwardsBr** em conjunto com a **hashtag relacionada a sua categoria**, conforme indicadas abaixo, **marcando, obrigatoriamente, na postagem o perfil da Marca**, sendo, **@ceravebrasil, independentemente da rede social (Instagram e/ou Tik Tok)**.

**Especialista em Pele:**

Esta categoria deve utilizar, em sua postagem, para fins de participação neste Concurso a hashtag **#EspecialistaCeraVe**.

**Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok:**

Esta categoria deve utilizar, em sua postagem, para fins de participação neste Concurso a hashtag **#OriginalCeraVe**.

**Criador de Conteúdo Cadastrado na Plataforma Lorealistar**

Esta categoria deve utilizar, em sua postagem, para fins de participação neste Concurso a hashtag **#LorealistarCeraVe**.

O conteúdo publicado na rede social, TikTok e/ou Instagram, deve permanecer público e disponível durante todo o período do Concurso, sob pena de desclassificação.

O uso das hashtags acima indicadas, bem como das marcações dos perfis necessários, observada a rede social escolhida para a publicação, e a desativação da opção “Conta Privada”, são essenciais para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação neste concurso. Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente das indicadas neste regulamento.

Todas as comunicações relacionadas ao concurso são necessárias para viabilizar o seu bom andamento. Caso haja descadastramento ou exclusão do conteúdo, o participante declara estar ciente de que não será mais possível a sua participação neste concurso.

É de inteira responsabilidade do participante manter as configurações de suas redes sociais (Instagram e/ou TikTok) aptas para receberem mensagens privadas de comunicação a respeito deste concurso, além de verificar diariamente a sua caixa de SPAM. Desta forma, as Promotoras deste Concurso não têm nenhuma responsabilidade sobre o não recebimento de qualquer das comunicações enviadas, por quaisquer das promotoras desta promoção, podendo, em caso de não ter uma resposta do participante dentro do prazo estabelecido neste regulamento promover a sua desclassificação, desde que isto ocorra por exclusiva culpa do participante.

Fica esclarecido que todos os contatos realizados com o participante poderão ser realizados por meio da rede social do participante, por mensagem direta enviada pelo perfil oficial das Promotoras (**Instagram: @agenciasallero e/ou TikTok: @agenciasallero e/ou @ceravebrasil**).

Todas as publicações deverão ser, **obrigatoriamente em formato de vídeo**, com no mínimo 00:15 (quinze segundos) e no máximo 02:00 (dois minutos), no feed na rede social TikTok ou Instagram. Não serão contabilizadas as publicações que forem realizadas no formato foto e publicações nos stories do Instagram.

O vídeo que porventura for desenvolvido por inteligência artificial, poderá ser aceito, desde que a IA seja utilizada apenas para a edição dos efeitos especiais, não podendo desta forma, ser utilizada em 100% do vídeo. Os vídeos que, por exemplo, mas sem se limitar a, não apresentarem a aparição de rosto ou de pessoa física, ou ainda apresente a alteração de texturas de pele, entre outros, não serão aceitos para fins de participação neste Concurso.

Insta esclarecer que os conteúdos e/ou roteiros dos vídeos postados para a participação neste Concurso deverão ser de autoria própria, devem ser originais e não podem ter sido postados anteriormente ou serem de domínio corrente.

Fica definido que caso sejam identificados conteúdos iguais ou similares na mesma categoria, independentemente da rede social escolhida para a participação, para fins de participação neste Concurso, será considerado apenas aquele que tiver sido postado em primeiro lugar.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos conteúdos ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem os perfis mencionados.

A publicação somente será elegível para participação se seguir todos os requisitos estabelecidos neste regulamento; os vídeos e seus respectivos conteúdos que não observarem qualquer uma das condições previamente definidas aqui serão sumariamente desconsiderados.

Fica previamente definido que, uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação.

O conteúdo postado deverá ficar disponível no perfil do participante até a conclusão da apuração e a efetiva entrega dos prêmios pelas Promotoras, bem como a opção de "Conta Privada" desativada. Após esse período, o participante poderá, a seu exclusivo critério, mantê-lo ou excluí-lo de seu perfil – sem prejuízo do direito das Promotoras de utilizarem o conteúdo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Regulamento.

Os conteúdos postados pelos Participantes não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa e/ou empresa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

Nos conteúdos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso.

Fica esclarecido que, a moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento às condições estabelecidas por este regulamento, desta forma, sendo identificado qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, o conteúdo será imediatamente desconsiderado para fins deste Concurso.

Em momento algum as Promotoras poderão ser responsabilizadas por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas motivo de sua desclassificação deste Concurso.

Da mesma forma, as Promotoras não se responsabilizarão pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

As Promotoras, ainda, não poderão ser responsabilizadas por instabilidades e ou inconsistências de dados da plataforma de rede social Instagram e/ou TikTok que porventura possam ocorrer e inviabilizar a localização do conteúdo de qualquer participante no período da promoção.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 09:00 a 05/05/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2026 00:00 a 23/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Girassol NÚMERO: 609 BAIRRO: Vila Madalena

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05433-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Especialista em Pele e Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar: Os autores dos 3 (três) melhores conteúdos, assim definidos pela Comissão Julgadora na apuração final, sendo 2 (dois) conteúdos da categoria Especialista em Pele e 1 (um) conteúdo da categoria Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar, sendo seus autores contemplados ganharão, cada um, uma viagem a Los Angeles/EUA, para a realização de uma programação única e exclusiva criada pela marca CeraVe, incluindo a participação no Evento CerAwards 2026, evento promovido pela L'Oréal Groupe, previsto para realização entre junho e julho de 2026. A Promotora arcará com todos os custos da viagem para que os contemplados, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, possam ir ao referido evento. O pacote conterá passagens aéreas, hospedagem de 04 (quatro) dias e 03 (três) noites, em hotel de categoria turismo, conforme a cidade de destino, em apartamento single, com direito a café da manhã e traslados (as demais despesas com a alimentação, sendo almoço e jantar, serão arcadas pelas Promotoras ao longo do roteiro da viagem). A viagem objeto deste prêmio não inclui acompanhante, sendo ofertada apenas ao contemplado.	20.500,00	61.500,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/05/2026 15:00 a 06/05/2026 15:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2026 00:00 a 23/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Girassol NÚMERO: 609 BAIRRO: Vila Madalena

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05433-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O autor do melhor conteúdo, assim definido por votação popular será contemplado com 1 (uma) viagem a Los Angeles/EUA, para a realização de uma programação única e exclusiva criada pela marca CeraVe, incluindo a participação no Evento CerAwards 2026, evento promovido pela L'Oréal Groupe, previsto para realização entre junho e julho de 2026. A Promotora arcará com todos os custos da viagem para que o contemplado, obrigatoriamente maior de 18 (dezoito) anos, possa ir ao referido evento. O pacote conterà passagens aéreas, hospedagem de 04 (quatro) dias e 03 (três) noites, em hotel de categoria turismo, conforme a cidade de destino, em apartamento single, com direito a café da manhã e traslados (as demais despesas com a alimentação, sendo almoço e jantar, serão arcadas pelas Promotoras ao longo do roteiro da viagem). A viagem objeto deste prêmio não inclui acompanhante, sendo ofertada apenas ao contemplado.	20.500,00	20.500,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	82.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Este Concurso será dividido em 02 (duas) etapas distintas de apuração, conforme especificadas abaixo:

##### PRIMEIRA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA):

Finalizado o período de participação, iniciará o processo de apuração da 1ª Etapa (Classificatória) deste concurso, momento em que uma Comissão Julgadora, formada por profissionais de uma ou ambas as Promotoras e/ou profissionais por estas indicados analisarão todos os vídeos válidos postados no período de participação deste Concurso, de acordo com os critérios de seleção abaixo indicados, farão o ranqueamento de todos os vídeos participantes:

- Tempo do vídeo, conforme especificado neste regulamento;
- Aparição de um ou mais produtos da marca CeraVe de forma clara e absolutamente visível; e
- Atendimento a todos os demais critérios de elegibilidade e participação definidos neste regulamento.

Após a formação do ranking geral de classificação, serão identificados os participantes autores dos melhores vídeos, sendo:

**Especialista em Pele: Os 6 (seis) melhores vídeos;**

**Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar: Os 3 (três) melhores vídeos; e**

**Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok: Os 3 (três) melhores vídeos.**

Os 12 (doze) participantes classificados para a Etapa Final deste Concurso, conforme quantidades de cada categoria acima indicadas, e avisados desta condição através de mensagem privada em suas respectivas redes sociais de participação, e após a validação das participações serão também divulgados no site <https://www.cerave.com.br/> e nas redes sociais de CeraVe (Instagram e TikTok).

Caso ocorra uma desclassificação, independentemente do motivo, será identificado outro participante em seu lugar, sendo chamado em seu lugar, o que estiver em posição imediatamente superior em direção a ordem crescente no ranking, e assim sucessivamente, até que se encontre um participante válido.

##### ETAPA FINAL

**- Especialistas em Pele, e Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar:**

Esta etapa se realizará no período compreendido entre o dia 01 de maio de 2026 e o dia 05 de maio de 2026, em horário comercial onde uma Comissão Julgadora, formada por profissionais de uma ou ambas as Promotoras e/ou profissionais por estas indicados analisarão todos os vídeos classificados, de cada uma das categorias aqui definidas, e de acordo com os critérios de seleção abaixo indicados, farão a escolha de 2 (dois) dos melhores conteúdos da categoria especialistas em pele, e o melhor conteúdo da categoria **Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar**, sendo escolhidos 3 (três) conteúdos no total como sendo os melhores:

- Criatividade, originalidade e qualidade do conteúdo presente no vídeo postado;
- Aderência a temática indicada para a respectiva categoria a qual pertença;
- Aparição de um ou mais produtos da marca CeraVe de forma clara e absolutamente visível; e
- Atendimento a todos os demais critérios de elegibilidade e participação definidos neste regulamento.

A Comissão escolherá os melhores vídeos, livremente, mas tendo como base os critérios previamente estabelecidos acima, definindo assim, como contemplado, o autor dos melhores vídeos, conforme quantidades acima estabelecidas para cada categoria, os quais farão jus à premiação ofertada neste Concurso.

Fica previamente esclarecido que a decisão e escolha realizada pela Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

Fica estabelecido que em caso de eventual desclassificação, dentre os conteúdos participantes, será escolhido em ordem sequencial o próximo do ranking geral definido pela Banca julgadora, e assim sucessivamente, até que um conteúdo/participante válido seja declarado como ganhador.

## - Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok

Esta etapa se iniciará se realizará no período compreendido entre as 10h do dia 01 de maio de 2026 as 23h59 do dia 05 de maio de 2026, através de votação popular, momento em que, será aberta uma votação popular para a escolha pelo público do melhor conteúdo postado, dentre os 3 (três) vídeos classificados nesta categoria.

No período aqui indicado, o público em geral, poderá acessar o site <http://www.cerave.com.br> para votar no seu vídeo favorito dentre os classificados nesta categoria.

Ao final do período de votação, exatamente as **15h do dia 06 de maio de 2026**, será estabelecido um ranking geral para esta categoria, a partir da votação realizada nas condições aqui descrita, de forma a identificar o melhor conteúdo postado dentre os participantes, sendo seu autor declarado o vencedor desta categoria, fazendo jus ao prêmio aqui ofertado.

Fica estabelecido que em caso de eventual desclassificação, dentre os conteúdos participantes, será escolhido em ordem sequencial o próximo do ranking geral, assim definido pela votação, e assim sucessivamente, até que um conteúdo/participante válido seja declarado como ganhador.

Em caso de empate, em qualquer das apurações aqui mencionadas será considerado como contemplado aquele que tiver postado primeiro, considerando sempre hora, minuto e segundo da postagem.

## - Apuração da 1ª Etapa:

- **Especialista em Pele, Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar e Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok:** Será realizada, na Sede da Empresa Salt Marketing de Performance Ltda., localizada na Rua Girassol, 609, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, podendo ser realizada por meio de reunião online com a Comissão Julgadora, **em horário comercial, entre os dias 24 de abril de 2026 e 30 de abril de 2026.**

## - Apuração Etapa Final:

- **Especialista em Pele e Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar:** Será realizada, na Sede da Empresa Salt Marketing de Performance Ltda., localizada na Rua Girassol, 609, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, podendo ser realizada por meio de reunião online com a Comissão Julgadora, **em horário comercial, entre os dias 01 de maio de 2026 e 05 de maio de 2026.**

- **Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok:** Será realizada, na Sede da Empresa Salt Marketing de Performance Ltda., localizada na Rua Girassol, 609, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, as 15H00, do dia **05 de maio de 2026**, a apuração através do levantamento do resultado da votação popular.

## PREMIAÇÃO:

### ETAPA FINAL:

#### - Especialista em Pele e Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar:

Os autores dos 3 (três) melhores conteúdos, assim definidos pela Comissão Julgadora na apuração final, sendo 2 (dois) conteúdos da categoria Especialista em Pele e 1 (um) conteúdo da categoria **Criador de Conteúdo cadastrado na Plataforma Lorealistar**, sendo seus autores contemplados com 1 (uma) **viagem a Los Angeles/EUA**, para a realização de uma programação única e exclusiva criada pela marca CeraVe, incluindo a participação no **Evento CerAwards 2026, evento promovido pela L'Oréal Groupe, previsto para realização entre junho e julho de 2026.** A Promotora arcará com todos os custos da viagem para que os contemplados, obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, possam ir ao referido evento. A viagem objeto deste prêmio não inclui acompanhante, sendo ofertada apenas ao contemplado.

#### - Criador de Conteúdo para Postagem no TikTok;

O autor do melhor conteúdo, assim definido por votação popular, será contemplado com 1 (uma) **viagem a Los Angeles/EUA**, para a realização de uma programação única e exclusiva criada pela marca CeraVe, incluindo a participação no **Evento CerAwards 2026, evento promovido pela L'Oréal Groupe, previsto para realização entre junho e julho de 2026.** A Promotora arcará com todos os custos da viagem para que o contemplado, obrigatoriamente maior de 18 (dezoito) anos, possa ir ao referido evento. A viagem objeto deste prêmio não inclui acompanhante, sendo ofertada apenas ao contemplado.

**Valor total da premiação por contemplado é de R\$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais).** Por tratar-se de evento único e exclusivo, a data exata de embarque e retorno será oportunamente informada pela Promotora aos contemplados.

Valor total da premiação para os 4 (quatro) contemplados: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Fica previamente esclarecido que, os contemplados para receberem a premiação, devem comprovar a sua identidade e tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF e RG, comprovante de endereço, passaporte e visto de permissão de entrada nos Estados Unidos da América, destino da viagem, válidos, com os vencimentos previstos, ao menos, 6 (seis) meses após o término da viagem, além de assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível, única e exclusivamente para cada um dos contemplados, que deve ter idade superior a 18 anos, e não dá direito a acompanhantes.

#### Condições Gerais e composição da viagem:

- passagens aéreas de ida e volta em **classe econômica**, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg, para os contemplados, sem direito a acompanhante;

- hospedagem de 04 (quatro) dias e 03 (três) noites, em hotel de categoria turismo, conforme a cidade de destino, em apartamento single, com direito a café da manhã, e sem direito a acompanhantes;

- Todas as demais despesas com a alimentação, sendo almoço e jantar, serão arcadas pelas Promotoras ao longo do roteiro da viagem;

- traslados necessários de ida e volta da residência dos contemplados para o hotel e para aeroportos. O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. Os contemplados viajarão obrigatoriamente na data indicada pela Promotora, com o meio de transporte indicado por ela. Fica desde já claro e acertado que os contemplados, em nenhuma hipótese, serão reembolsados caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora;

- os contemplados devem obrigatoriamente viajar na data e período determinado pela Promotora, tendo em vista que a viagem contempla um evento a ser realizado em data específica; e

- seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura para os contemplados;

É de suma importância que os Participantes contemplados já possuam passaporte de seu país de origem e visto de permissão de entrada nos Estados Unidos da América, país de destino da viagem, válidos, e com o vencimentos previstos, de ao menos, 6 (seis) meses após o término da viagem. A realização de trâmites e/ou pagamentos eventualmente necessários para a obtenção prévia de passaporte ou a expedição de qualquer outro documento para a viagem são de integral e exclusiva responsabilidade do participante.

Caso algum dos participantes contemplados declare que não poderá realizar a viagem conforme as condições aqui indicadas ou não possuam a documentação necessária, como por exemplo e sem se limitar a passaporte e/ou visto válido de acordo com as condições aqui estabelecidas, será desclassificado, e em seu lugar será escolhido outro participante pela Comissão Julgadora.

Na eventualidade de qualquer dos contemplados, mesmo tendo passaporte válido, sofrer restrições no procedimento de imigração, as Empresas Promotoras não terão qualquer responsabilidade, não sendo devido qualquer reembolso, pagamento ou indenização em função de tal fato.

As empresas aéreas, seguradoras, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, as Empresas Promotoras serão responsáveis pelos serviços que estejam expressamente informados no momento da Entrega do Prêmio e conforme descritos no presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta dos participantes.

As Empresas Promotoras não se responsabilizam por atrasos por parte dos Participantes contemplados que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os contemplados, ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso qualquer um dos contemplados decida realizar atividades não programadas na viagem oferecida como Prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas já dentro da programação, ficarão eles integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo às Promotoras o ressarcimento ou compensação das despesas decorrentes dessa escolha.

Os contemplados ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizarem atividades fora daquelas definidas pelas Empresas Promotoras.

A viagem deve ocorrer exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na sua duração, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito) anos, os empregados e/ou colaboradores das empresas Promotoras, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade e demais empresas diretamente envolvidas nesta promoção, inclusive funcionários, estagiários, jovens aprendizes, terceiros, diretores e executivos, seus familiares imediatos (cônjuge, pais, filhos e irmãos e seus respectivos cônjuges) de L'Oréal Groupe, suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção e suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção, varejistas participantes e qualquer outra empresa envolvida no desenvolvimento ou execução desta Campanha. A participação também é vedada àqueles que prestam serviços à L'Oréal por meio de contrato de terceirização ou outra relação similar que implique a prestação de serviços à empresa.

O cumprimento deste item é de responsabilidade das Promotoras, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação da contemplada.

Quando da verificação dos contemplados, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os participantes cujos conteúdos postados tiverem sido identificados como sendo os possíveis ganhadores deste Concurso serão contatados para validação das condições de sua participação.

O contato será realizado através da rede social participante, por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da promotora mandatária ( **Instagram: @agenciasallero ou TikTok: @agenciasallero ou @ceravebrasil**).

É de integral responsabilidade do participante manter a configuração de suas redes sociais (Instagram e/ou TikTok) aptas para receberem mensagens privadas de possíveis comunicações sobre esta Promoção, não tendo as Promotoras qualquer responsabilidade sobre o não recebimento, quando enviadas, desde que esta situação ocorra por exclusiva culpa do participante.

Em até 30 (trinta) dias, contados da data de apuração da Etapa Final, os contemplados serão publicados no [www.cerave.com.br](http://www.cerave.com.br) e nas redes sociais de CeraVe (@ceravebrasil no TikTok e Instagram), os nomes dos respectivos contemplados neste concurso.

Os nomes dos vencedores também serão divulgados no Evento Oficial da Marca CerawArds Brasil 2026.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data final da apuração.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF e RG, cópia do passaporte e visto de permissão de entrada nos Estados Unidos da América válidos, comprovante de endereço, e ainda firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Os documentos devem ser encaminhados à Promotora preferencialmente de forma digital.

Caso o contemplado se recuse ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do efetivo contato da Empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma que não seja possível a validação da participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, identificado conforme preconiza o item "Forma de Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que a contemplada possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade da contemplada falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Concurso será divulgado através de meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

Os participantes contemplados neste Concurso, concordam em ceder às Promotoras, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretroatável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre os conteúdos postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do presente concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens, vozes e dados biométricos pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do e-mail [sac@sallero.com.br](mailto:sac@sallero.com.br) e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública em [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao\\_consulta\\_publica.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf).

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente as Promotoras a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação neste Concurso, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Ao aceitar participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando as empresas Promotoras a utilizarem, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, e sem limitação geográfica, e em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Concurso, sem que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Esse concurso não caracteriza qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista entre as Promotoras e/ou suas marcas e os participantes.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, username de rede social, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da Promotora Aderente disponível em <https://www.cerave.com.br/politica-de-privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora Aderente para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em

processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora Aderente compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora Aderente informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora Aderente possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve realizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora Aderente, através do formulário existente no portal [www.vozdabeleza.com.br](http://www.vozdabeleza.com.br) ou por meio do link direto <https://privacyportal-eu.onetrust.com/webform/b8ec011c-8bf5-4ec6-98df-990d37350f78/ae321b62-320b-4d40-b91d-211d05f3adec>

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora Aderente explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

Toda e qualquer atuação da Promotora Aderente no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

#### **DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL**

O Participante, ao participar nesta ação, concorda com o potencial uso do conteúdo postado, para fins de promoção e divulgação da ação e/ou da marca CeraVe em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Promotora, ou terceiros.

A Promotora concorda e reconhece como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre o conteúdo postado, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade da Campanha, pelo prazo mínimo de 12 meses.

O Participante concorda que a campanha utilizada para participar da ação é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Promotora estes direitos na forma deste Regulamento.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação ou da eventual aceitação do licenciamento.

O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do Concurso para enquadramento no formato da ação, autorizando ainda a filiação da marca da Promotora na campanha participante.

O Participante reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à ação movida pela Promotora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Promotora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

#### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/03/2026 às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TCO.QBJ.AHR